

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.007/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Modifica a Lei No. 64 de 22 de Novembro de 1985 e dá outra REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

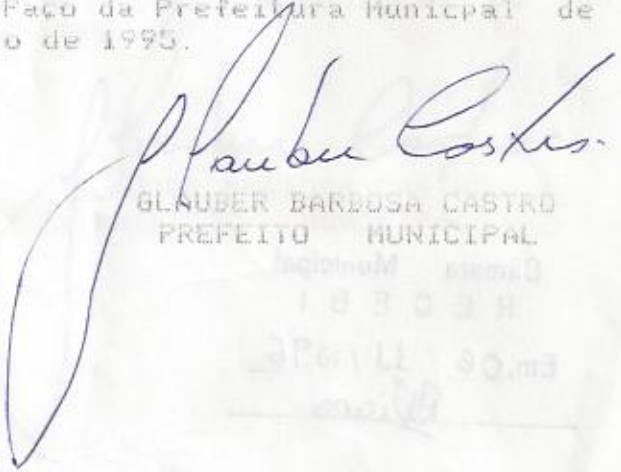
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica modificada a Lei no. 64 de 22 de novembro de 1985.

Art. 20. - Denomina de rua JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA, a rua que nasce à direita da rua SOUZA GIRÃO, seguindo rumo ao Norte, sem limites ao leste e oeste, localizada no Bairro São José, nesta cidade.

Art. 30. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 30 de outubro de 1995.


GLEDUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal
RECEBI
Em 01 de Novembro
de 1995